



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras Públicas e Defesa Social

DECRETO Nº 95/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA AUTORIDADE
MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE
CARATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito, e

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, e,

Considerando o Decreto Executivo Municipal nº 144/2014, art. 5º alterado pelo Decreto Executivo nº 069/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a Sra. CRISTIANE APARECIDA DE FARIA DO VAL, responsável pelo CARATRANS - Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga/MG, como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º. A Autoridade de Trânsito executará no âmbito da circunscrição do Município as respectivas atividades:

- I - a administração e gestão do CARATRANS, implementando planos, programas e projetos;
- II - o planejamento, projetos, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município;

Parágrafo único: A Autoridade de Trânsito tem a competência para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 18 de fevereiro de 2025

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal